



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 72/2023 **PROJETO DE LEI Nº 57/2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Visibilidade e Conscientização sobre Doenças Raras”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de fevereiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Visibilidade e Conscientização sobre Doenças Raras”, a ser realizada, anualmente, na última semana de fevereiro.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Visibilidade e Conscientização sobre Doenças Raras” tem por objetivo informar, dar visibilidade e conscientizar a população acerca das doenças raras, bem como incentivar a adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor qualidade de vida aos indivíduos com doenças raras e toda a sua rede de apoio.

Art. 2º A “Semana Municipal de Visibilidade e Conscientização sobre Doenças Raras” pode ser comemorada com reuniões, palestras, debates, seminários e outras atividades que informem e conscientizem a população sobre doenças raras.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de março de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente